

## Bolsa de Emprego | Novembro 2012

**Nome:** Andreia Lázaro Freitas

**Habilitações Literárias:** Licenciatura História  
**Experiência Profissional:** Professora História, Geografia, Cultura das Artes

**Nome:** Fábio Santos Morgado

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Engenharia e Gestão Industrial  
**Experiência Profissional:** Pretende Estágio Profissional ou 1º Emprego

**Nome:** Iolanda José Almeida Filipe

**Habilitações Literárias:** Mestrado Gestão  
**Experiência Profissional:** Pretende Estágio Profissional

**Nome:** Bárbara Fernandes de Almeida Santiago

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Engenharia e Gestão Industrial  
**Experiência Profissional:** Pretende Estágio Profissional ou 1º Emprego

**Nome:** Ricardo Pedro da Silva Oliveira

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Pintura/Artes Plásticas  
**Experiência Profissional:** Professor Educação Visual; Educação Tecnológica; Formador de Desenho

**Nome:** Joana Raquel Nunes Fernandes

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Turismo  
**Experiência Profissional:** Recepcionista; Pretende Estágio Profissional

**Nome:** Alice Cristina Souza Martins

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Auditoria e Fiscalidade  
**Experiência Profissional:** Analista de Mercado e Técnica de Vendas

**Nome:** Liliana Cristina da Silva Costa

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Engenharia Alimentar  
**Experiência Profissional:** Técnica de Higiene e Segurança Alimentar; Formador

**Nome:** Carla Cristina Martins Agostinho

**Habilitações Literárias:** Bacharelato Gestão Pública e Autárquica  
**Experiência Profissional:** Atendimento ao Público

**Nome:** Vânia Raquel Martins Seabra

**Habilitações Literárias:** Licenciatura Serviço Social  
**Experiência Profissional:** Pretende Estágio Profissional ou 1º Emprego

**Nome:** Tiago Simões Dias

**Habilitações Literárias:** 12º ano – CET – Instalação e Manutenção de Sistemas Informáticos  
**Experiência Profissional:** Técnico de Informática; Pretende Estágio Profissional

**Nota:** Para mais informações sobre os candidatos da Bolsa de Emprego, por favor contacte o GIP - Gabinete de Inserção Profissional através do telefone: 231 516 761 ou via o e-mail: gip@acib.pt

### A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispôr dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual |  
serviço de dobragem e envelopagem de correspondência | venda de Livros de Reclamações | venda de Livretes Individuais de Controlo para Condutores

ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada

**Sede:**  
Espaço Inovação - Z. Industrial de Vila Verde, Ap. 235 | 3770-305 Oliveira do Bairro | T. 234730320 | acib@acib.pt

**Delegação:**  
Av. Eng. Tavares da Silva, Edifício do Paço, Bl. 1 Loja A | 3780-203 Anadia | T. 231516761 | anadia@acib.pt

www.acib.pt



- ACIB | Assembleia-Geral Ordinária
- ACIB | Iniciativas de Natal para o Comércio Local
- Licenciamento Zero | Balcão do Empreendedor
- Consulta Pública | Identificar legislação que mais dificulta a actividade das PME europeias
- Your Europe Business | Portal que apoia as actividades transfronteiriças
- Acidentes de trabalho e doenças profissionais
- ACIB | Actividades do mês de Novembro

Novembro de 2012

## ACIB | Assembleia-Geral Ordinária

### Assembleia Geral Ordinária Convocatória

Nos termos do parágrafo 1, do nº2 do artigo 19º dos Estatutos convoco a Assembleia Geral Ordinária da ACIB, Associação Comercial e Industrial da Bairrada, para reunir no próximo dia 20 de Novembro de 2012 pelas 19h00m, na sede social da ACIB, no Espaço Inovação, Zona Industrial de Vila Verde - Oliveira do Bairro, tendo como Ordem de Trabalhos:

1. **Apreciação e votação do Plano de Actividades e Orçamento para 2013**
2. **Assuntos de Interesse da Associação**

Nos termos do nº6 do Artigo 19º, não estando presente metade dos associados à hora marcada, a Assembleia Geral reunirá em segunda convocatória, 30 minutos depois, com qualquer número de associados.

Oliveira do Bairro, 02 de Novembro de 2012  
Presidente da Assembleia Geral  
Miguel Roque Bouça, Engº

## ACIB | Iniciativas de Natal para o Comércio Local



AACIB vai promover a quarta edição do Sorteio de Natal nos concelhos de Anadia e de Oliveira do Bairro, que decorrerá de 01 a 31 de Dezembro, com prémios aliciantes para os consumidores do comércio local.

No seguimento da boa aceitação do Sorteio, a ACIB decidiu apostar novamente na realização do mesmo, de forma a promover e dinamizar o comércio incitando os consumidores a fazerem compras nos nossos concelhos.

Podem aderir ao Sorteio todos os associados da ACIB que estejam interessados. As inscrições deverão ser efectuadas até 20 de Novembro.

Além do Sorteio, a ACIB irá promover mais uma edição do já tradicional Concurso de Montras de Natal dos concelhos de Anadia e de Oliveira do Bairro, de 17 a 25 de Dezembro. O objectivo desta iniciativa é tornar o comércio tradicional mais apelativo durante a época natalícia e embelezar as ruas do concelho no decorrer deste período.

Os concursos abrangem todos os estabelecimentos comerciais dos dois concelhos, estando as inscrições abertas até dia 07 de Dezembro.

Para mais informações e/ou inscrições, contacte a ACIB através do telefone: 234 730 320 ou via o e-mail: relacoespublicas@acib.pt



## Licenciamento Zero | Balcão do Empreendedor

No âmbito do Licenciamento Zero, foi publicado o Decreto-lei n.º 48/2011 de 01 de Abril que visa simplificar e desmaterializar algumas actividades e procedimentos administrativos criando um Balcão do Empreendedor.

O prazo para conclusão da criação dos ditos balcões nos municípios era de 02 de Maio de 2012, segundo a Portaria n.º 131/2011 de 04 de Abril, contudo o prazo foi prorrogado por um ano. Foi então publicada no passado dia 20 de Setembro, a Portaria n.º 284/2012, que alterou a portaria anteriormente citada.

A nova fase de período experimental termina a 31 de Dezembro de 2012, tendo a adesão total a nível de municípios que ser realizada até ao dia 02 de Maio de 2013.

Para qualquer informação ou esclarecimento adicional queira por favor contactar o Departamento de Higiene e Segurança da ACIB.

## Consulta Pública | Identificar legislação que mais dificulta a actividade das PME europeias

Com o objectivo de ajudar a preparar a simplificação de regulamentação que possa estar a dificultar a actividade das pequenas e médias empresas na Europa, a Comissão Europeia lançou uma consulta pública para identificar os dez actos legislativos com maior impacto negativo na vida das empresas.

Todas as empresas ou associações empresariais podem participar nesta consulta até 21 de Dezembro, enviando os seus contributos através de formulário online, especialmente criado para o efeito.

### Como apresentar a sua contribuição?

Pode responder ao questionário em qualquer língua oficial da UE.

Tendo em conta que a tradução das observações apresentadas em determinadas línguas pode ter algum atraso, seria útil prever uma tradução das respostas para uma das línguas de trabalho da Comissão (de preferência inglês) para que a Comissão lhes possa dar seguimento mais rapidamente.

É importante ler a declaração de privacidade específica aplicável à presente consulta, que inclui informações sobre a forma como serão processados os dados pessoais e a contribuição dos inquiridos.

Para garantir a transparência, as organizações (incluindo, por exemplo, ONG, associações profissionais e empresas comerciais) são convidadas a fornecer ao público informações relevantes sobre si próprias, inscrevendo-se no registo de representantes de interesses e subscrevendo o seu Código de conduta.

Para informação mais detalhada sobre esta consulta pública, aceda ao site: [http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/public-consultation-new/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sme/public-consultation-new/index_en.htm)

## Your Europe Business | Portal que apoia as actividades transfronteiriças

O portal Your Europe Business tem agora mais facilidades para ajudar os empresários que queiram desenvolver negócios transfronteiriços.

Como um ponto de contacto especializado de apoio às empresas que queiram alargar a sua actividade a outros países, o portal contém informação sobre legislação, procedimentos administrativos, instrumentos e serviços locais de suporte à iniciativa empresarial em todos os países da União Europeia.

Para consultar o portal, aceda ao site: [http://europa.eu/youreurope/business/index\\_pt.htm](http://europa.eu/youreurope/business/index_pt.htm)

## Acidentes de trabalho e doenças profissionais

**Quando é que um acidente de trabalho deve ser comunicado à Autoridade para as Condições do Trabalho?** O empregador deve comunicar à Autoridade das Condições do Trabalho os acidentes mortais ou que evidenciem uma situação particularmente grave, nas vinte e quatro horas seguintes à ocorrência.

**Quando é que o trabalhador sinistrado deve comunicar o acidente de trabalho ao seu empregador?** O trabalhador sinistrado ou os beneficiários legais, em caso de morte, devem participar o acidente de trabalho, verbalmente ou por escrito, nas 48 horas seguintes ao empregador a menos que ele o tenha presenciado ou seja já do seu conhecimento.

**O que são doenças profissionais?** São doenças profissionais as que constam numa lista organizada e publicada no Diário da República e, além destas, aquelas em que se comprove serem consequência da actividade exercida e não resultem do normal desgaste do organismo.

**Quem tem direito à reparação dos danos dos acidentes e doenças profissionais?** Os trabalhadores e seus familiares, mesmo que em actividade explorada sem fins lucrativos, têm direito à reparação dos danos emergentes dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais.

**Pode o empregador descontar na retribuição do trabalhador os encargos com a reparação dos acidentes?** Não. Os encargos ficam totalmente a cargo do empregador, sendo nulo qualquer acordo em sentido contrário.

**O que compreende a indemnização devida ao acidentado e seus familiares?** Compreende prestações de dois tipos:

- 1 - prestações de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica, hospitalar e quaisquer outras, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao restabelecimento do estado de saúde e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida activa;
- 2 - prestações em dinheiro que podem abranger indemnização por incapacidade temporária, absoluta ou parcial, para o trabalho; indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução na capacidade de trabalho ou de ganho, em caso de incapacidade permanente; indemnizações devidas aos familiares do sinistrado; subsídio por situações de elevada incapacidade permanente; subsídio para readaptação de habitação; subsídio por morte e despesas de funeral.

**Qual é a base de cálculo da indemnização em dinheiro?** Para efeito do cálculo destas indemnizações (em dinheiro) incluem-se na retribuição mensal todas as prestações com carácter de regularidade; na retribuição anual as 12 retribuições mensais acrescidas dos subsídios de férias e de Natal ou outras a que o sinistrado tenha direito com carácter de regularidade; se a retribuição relativa ao dia do acidente for diferente da retribuição normal esta calcula-se pela média dos dias de trabalho e a retribuição auferida pelo sinistrado no ano anterior.

**Como se participa uma doença profissional?** A participação de um diagnóstico presuntivo de doença profissional ao do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais é feita pelo médico do trabalho ou por qualquer outro médico em todos os casos clínicos em que seja de presumir a existência de doença profissional e deve ser feita, em modelo próprio, no prazo de 8 dias a contar da data do diagnóstico

## ACIB | Actividades do mês de Novembro

	Data	Local
<b>Concurso Melhor Sobremesa com Uva</b>	09	Anadia
<b>Seminário Imposições legais em matéria de HACCP</b>	15	O. Bairro
<b>Formação Profissional Financiada</b>		
- Noções de Fiscalidade		O. Bairro
- Língua Espanhola - Técnicas de Escrita		O. Bairro
- Gestão da Cozinha		O. Bairro
- Fundamentos Gerais de Segurança no Trabalho		O. Bairro
- Língua Inglesa - Vendas		Anadia